



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013.**

*"Da denominação de "TRAVESSA JOÃO GUALBERTO HERCULANO" à viela 22, localizada entre as Ruas Santo André e São Caetano do Sul, Bairro Vila Conde Siciliano e dá outras providências".*

*Autoria: Vereador Claurício Gonçalves Bento*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**TRAVESSA JOÃO GUALBERTO HERCULANO**" a Viela 22, localizada entre as Ruas São Santo André e São Caetano do Sul, Bairro Vila Conde Siciliano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 12 de setembro de 2013 -  
49º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**

Prefeito